

**ATA DA 736ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. **Local:** Rua General  
2 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos**  
3 **Conselheiras(os): Diretoria:** Enfª Giszele de Jesus dos Anjos Paixão - Presidente; Holmes  
4 Rocha dos Santos Filho - Vice-Presidente; Enfª Stella Renathe Tolentino Silva Souza – Primeira  
5 Secretária; Enfª Jamile Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE Kátia Nascimento Gama –  
6 Primeira Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda Tesoureira; **demais**  
7 **Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da Silva; TE Cristiane Moreira Azevedo;  
8 Enfª Daniela Pinheiro dos Santos; Enfª Gabriela Souza de Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos  
9 Alves; Enf Jefferson Alves Santana; Enfª Joice dos Santos Reis; TE José Welton de Jesus; TE  
10 Maria Ângela da Conceição. **Suplente convocado:** Te Aprígio da Silva Filho; **demais**  
11 **Conselheiros Suplentes:** TE Cristiano Cardozo dos Santos; TE Jamilly Alves Santana. **Ausência**  
12 **justificada:** Enfª Jamile Carvalho Rodrigues; Enfª Maria Luiza Leitão Campelo. **Também**  
13 **estiveram presentes:** a Procuradora-Geral, Patrícia Cardoso da Silva Souza; a Coordenadora  
14 do Núcleo de Processos Éticos, Natália Souza da Silva Cruz; O Coordenador das Câmaras  
15 Técnicas, João Adelmo Menezes Dias Filho, o membro da Câmara Técnica de Urgência e  
16 Emergência, Enf Evaldo Almeida da Silva; o membro das Câmaras Técnicas de Atenção à Saúde  
17 Mental, Enf Eduardo Brito do Nascimento Neto. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e**  
18 **verificação do quorum.** Após a verificação do *quorum*, deu-se início à 736ª Reunião Ordinária  
19 do Plenário do Coren-BA, às quatorze horas e vinte minutos, com as presenças dos(as)  
20 Conselheiros(as) acima mencionados(as). A Presidente Giszele Paixão torna efetiva a  
21 participação do Conselheiro Suplente convocado, TE Aprígio da Silva Filho; bem como torna  
22 efetiva a participação dos Conselheiros Suplentes presentes, TE Cristiano Cardozo dos Santos;  
23 TE Jamilly Alves Santana. **1.2 Aprovação de Ata:** As Atas da 734ª e 735ª Reuniões Ordinárias,  
24 encaminhadas previamente por correio eletrônico, foram lidas, corrigidas e aprovadas por  
25 unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1**  
26 **Inauguração da nova Sede do Cofen** – A Presidente Giszele Paixão informa que esteve, nesta  
27 quinta-feira (14/12), em Brasília, representando o Plenário do Coren-BA na nova sede do  
28 Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. **1.4.2 Denúncias infundadas contra a Gestão** – A  
29 Presidente Giszele Paixão informa que o Cofen reavaliou a decisão publicada que continha  
30 denúncias infundadas relacionadas a sua imagem e da Primeira Tesoureira Kátia Gama. A  
31 Presidente ressalta que tais denúncias foram descartadas porque tinham cunho eleitoral e  
32 propósito de desconstruir a imagem da atual Gestão, dos membros do Plenário e cargos do  
33 Coren-BA. Ressalta que não há nada que comprometa a Gestão e a conduta de seus membros.  
34 Afirma que a Gestão vai continuar trabalhando em prol dos cento e sessenta e quatro mil  
35 profissionais do estado da Bahia, finalizando a Gestão e dando continuidade ao trabalho,  
36 independente de onde estiverem. A Presidente enfatiza que o compromisso da atual gestão  
37 é para que a Enfermagem possa ocupar, cada vez mais, seu espaço de fala, de poder e  
38 valorização. Ressalta que esta é uma Gestão diferenciada porque reabriu todas as Subseções,  
39 trouxe o Programa Primeiro Emprego, Capacita Coren e, tem certeza, que estas ações têm  
40 incomodado a muitos. Reforça, por fim, que o Cofen reavaliou a decisão e que não existe  
41 nenhum tipo de condenação em relação a sua pessoa e a da Conselheira Kátia Gama e também  
42 a nenhum outro membro do Plenário. Informa que está sendo aguardada a publicação da nova  
43 decisão do Cofen. **1.4.3 Processo julgado em ROP do Cofen** – A Presidente Giszele Paixão

**ATA DA 736ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

44 informa que participou, juntamente com a Conselheira Kátia Gama, da ROP do Cofen, quando  
45 foi julgado processo contra membro do Plenário do Coren-BA, sendo o referido processo  
46 arquivado, por unanimidade, por ausência de materialidade. **1.4.4 Encontro Administrativo –**  
47 A Primeira Secretária, Stella Renathe informa que o Encontro Administrativo do Coren-BA irá  
48 ocorrer no dia 21 de dezembro, na Biblioteca Central dos Barris, das oito às dezoito horas.  
49 Solicita aos Conselheiros que forem participar, para que informem antecipadamente. **1.4.5**  
50 **Última ROP do ano –** A Primeira Secretária, Stella Renathe informa que a última Reunião  
51 Ordinária do Plenário ocorrerá no dia 27 de dezembro, conforme programação do Calendário  
52 2023 de ROPs e RODs da atual Gestão. A Primeira Secretária ressalta que, devido ao  
53 fechamento do ano, não poderá haver restos a pagar. Assim, solicita aos Conselheiros do  
54 interior do estado que forem participar da ROP, que deem entrada na requisição de passagem  
55 no Gabinete da Presidência, até o dia 22, pois, após esta data, não será possível realizar as  
56 compras. A Presidente Giszele Paixão complementa a informação ressaltando que todas as  
57 solicitações de verbas indenizatórias também deverão ser feitas no período informado. **II**  
58 **ORDEM DO DIA: 2.1 Pareceres Técnicos: 2.1.1 Apreciação do PT nº 21/2023, que versa sobre**  
59 **o prazo para divulgação e alteração da Escala Mensal de Trabalho para profissionais de**  
60 **Enfermagem –** Às quatorze horas e trinta e sete minutos, o Coordenador das Câmaras  
61 Técnicas João Adelmo Menezes Dias Filho apresenta ao Plenário o PT nº 021/2023, emitido  
62 pela Câmara Técnica de Urgência e Emergência - CTUE, que trata do “Prazo para divulgação e  
63 alteração da Escala Mensal de Trabalho para profissionais de Enfermagem”. Após  
64 apresentação do fato, da exposição da fundamentação e análise do tema, a CTUE apresenta a  
65 seguinte conclusão: “[...] Conclui-se que não existindo Convenção ou Acordo Coletivo de  
66 Trabalho e/ou outras Normas legais que contemplem um prazo para publicização da Escala  
67 Mensal de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem, sugere-se que esta ocorra em um prazo  
68 mínimo de 15 (quinze) dias. A inteirar-se, este prazo já é praticado em diversos  
69 Estabelecimentos de Saúde, a exemplo do que traz a Norma Operacional DGP Nº 04/2017 da  
70 EBSERH (2017): ‘A escala é impressa e assinada pela chefia imediata, [...], fixada em quadro  
71 de avisos nos postos de serviço em local visível e de fácil acesso aos empregados e usuários  
72 [...]’, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data inicial de sua vigência  
73 [...]’”. Concluída a apresentação do Parecer, a Primeira Secretária Stella Renathe abre para  
74 discussão. Não havendo manifestações, a Primeira Secretária efetua a verificação do voto.  
75 Não há manifestações contrárias ao Parecer. Desta forma, o Plenário aprova, por  
76 unanimidade, o PT nº 021/2023, emitido pela Câmara Técnica de Urgência e Emergência  
77 CTUE. Às quatorze horas e quarenta e oito minutos, a sessão é encerrada. **2.1.2 Apreciação**  
78 **do PT nº 22/2023, que versa sobre o atendimento de Urgência e Emergência realizado pelos**  
79 **Profissionais de Enfermagem, em Unidade de Saúde sem o profissional médico –** Às quatorze  
80 horas e quarenta e nove minutos, o Coordenador das Câmaras Técnicas João Adelmo Menezes  
81 Dias Filho apresenta ao Plenário o PT nº 022/2023, emitido pela Câmara Técnica de Urgência  
82 e Emergência - CTUE, que trata do “Atendimento de Urgência e Emergência realizado pelos  
83 Profissionais de Enfermagem, em Unidade de Saúde sem o profissional médico”. Após  
84 apresentação do fato, da exposição da fundamentação e análise do tema, a CTUE apresenta a  
85 seguinte conclusão: “[...] Diante da análise do exposto e da legislação vigente esta Câmara  
86 Técnica entende que o Profissional de Enfermagem não deve eximir de atendimento o paciente

ATA DA 736ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023

87 *que procura a Unidade de Saúde. [...] Assim, observa-se a necessidade em estabelecer fluxos*  
88 *e protocolos (observando as bases legais) que atendam às necessidades dos usuários do*  
89 *Estabelecimento de Saúde, bem como, orientar a respeito da resolutividade de sua demanda,*  
90 *se a Unidade não dispor no momento de recursos para tal".* Concluída a apresentação do  
91 Parecer, a Primeira Secretária Stella Renathe abre para discussão. Não havendo  
92 manifestações, a Primeira Secretária efetua a verificação do voto. Não há manifestações  
93 contrárias ao Parecer. Desta forma, o Plenário aprova, por unanimidade, o PT nº 022/2023,  
94 emitido pela Câmara Técnica de Urgência e Emergência CTUE. Às quinze horas e três minutos,  
95 a sessão é encerrada. **2.1.2 Apreciação do PT nº 23/2023, que versa sobre a responsabilidade**  
96 **técnica de profissionais de Enfermagem em postos de coleta** – Às quinze horas e quatro  
97 minutos, o enfermeiro Eduardo Brito do Nascimento Neto, Coren-BA 404341-ENF, apresenta  
98 ao Plenário o PT nº 023/2023, emitido pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde Mental e  
99 Emergência CTASM, que trata do “Responsabilidade técnica de profissionais de Enfermagem  
100 em postos de coleta”. Após apresentação do fato, da exposição da fundamentação e análise  
101 do tema, a CTASM apresenta a seguinte conclusão: “[...] *A responsabilidade técnica dos*  
102 *profissionais de enfermagem em postos de coleta é fundamental para garantir a segurança e*  
103 *qualidade dos procedimentos. As normativas e legislação vigentes estabelecem as diretrizes*  
104 *para a atuação dos profissionais de enfermagem em postos de coleta. É essencial compreender*  
105 *as exigências legais e éticas para garantir a conformidade e a segurança dos procedimentos.*  
106 *Na hierarquia profissional da enfermagem, o enfermeiro lidera a equipe, orientando auxiliares*  
107 *e técnicos, promovendo a comunicação efetiva e zelando pela integridade do paciente. A*  
108 *responsabilidade profissional do enfermeiro nesse contexto requer uma combinação de*  
109 *conhecimento técnico, habilidades gerenciais e competências interpessoais para assegurar a*  
110 *qualidade da assistência e o respeito aos princípios éticos da profissão. Portanto, ressalta-se*  
111 *que a coordenação dos trabalhos da equipe de enfermagem, independentemente de sua área*  
112 *de atuação, deve ser exercida”.* Concluída a apresentação do Parecer, a Primeira Secretária  
113 Stella Renathe abre para discussão. Não havendo manifestações, a Primeira Secretária efetua  
114 a verificação do voto. Não há manifestações contrárias ao Parecer. Desta forma, o Plenário  
115 aprova, por unanimidade, o PT nº 023/2023, emitido pela Câmara Técnica de Urgência e  
116 Emergência CTASM. Às quinze horas e dez minutos, a sessão é encerrada. O Plenário acata a  
117 solicitação de dez minutos de pausa pela Primeira Secretária Stella Renathe. **2.2 Apresentação**  
118 **das atividades/pendências do Núcleo de Processo Ético** – Às quinze horas e vinte e dois  
119 minutos, a Primeira Secretária Stella Renathe apresenta, para conhecimento do Plenário,  
120 relatório situacional do setor, encaminhado pela Coordenadora do Núcleo de Processo Ético  
121 – NUPE. No relatório, a Coordenadora aponta que no ano de 2023, foram instaurados 36  
122 (trinta e seis) Processos Éticos e foram realizados 67 (sessenta e sete) julgamentos, até a  
123 presente data. Informa que estão aguardando a designação de Conselheiro Relator, 90  
124 (noventa) Processos Éticos instaurados em 2019; 80 (oitenta) Processos Éticos instaurados em  
125 2020; 11 (onze) Processos Éticos instaurados em 2021; 08 (oito) Processos Éticos instaurados  
126 em 2023. Concluída a apresentação, a Primeira Secretária abre para discussão. Não havendo  
127 manifestações, às quinze horas e vinte e cinco minutos, a sessão é encerrada. **2.3**  
128 **Homologação das Inscrições, Cancelamentos e Suspensões dos meses julho a novembro de**  
129 **2023** – Às quinze horas e vinte e seis minutos, a Primeira Secretária Stella Renathe apresenta





**ATA DA 736ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Gilma do Carmo Campos Alves

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis



**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 736ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição

Aprígio da Silva Filho

Cristiano Cardozo dos Santos

Jamilly Alves Santana

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA | CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100 • [www.coren-ba.gov.br](http://www.coren-ba.gov.br)